



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4103 Ponta Porã-MS 01 Março de 2023

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL EDUCAÇÃO N.º 016/2022

#### CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e em obediência às determinações judiciais emanadas pela Comarca de Ponta Porã/MS, em *sede de liminar*, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Educação do Município de Ponta Porã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1. DO RECEBIMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS.

- 1.1. A Prova de Títulos será recebida no dia **02 de março de 2023**, das **10 às 12 horas** no Município de Ponta Porã/MS, Centro Internacional De Convenções, na Rua Baltazar Saldanha, n. 599 -Jardim Ipanema, CEP 79904-150, Ponta Porã - MS, conforme horário constante no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
- 1.2. O candidato poderá comparecer para entrega da prova de títulos entre o período de **10h às 12hs**, horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 1.3. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**.
- 1.4. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
- 1.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 1.6. O candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 1.7. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
- 1.8. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 1.9. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 1.10. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
- 1.11. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 1.12. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 1.13. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 1.14. Somente será aceita uma procuração por candidato.
- 1.15. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

1.17. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

1.18. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

1.19. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

1.20. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.

1.21. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

**PARA TODOS OS CARGOS DESTE EDITAL**

ITENS		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
<b>01</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> – stricto sensu na <b>área de atuação</b> .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> – stricto sensu na <b>área de atuação</b> .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas), na <b>área de atuação</b> , <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
<b>03</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,05	0,3
<b>04</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO:</b>		
	<b>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo <b>Serviço prestado à Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>20,3</b>

1.22. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

1.23. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

1.24. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

1.25. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

1.26. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

- 1.27.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
- 1.28.** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
- 1.29.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 1.30.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.31.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
- 1.32.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 1.33.** Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.
- 1.34.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 1.35.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 1.36.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 1.37.** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado em Diário Oficial do Município (<https://pontapora.ms.gov.br/v2/diario-oficial/>), no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Câmara Municipal de Ponta Porã e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Ponta Porã – MS, 01 de março de 2023.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL 016/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULOS**  
(Em obediência as determinações judiciais)

<b>ENDEREÇO PARA ENVIO: CONCURSO@FAPEC.ORG</b>			
<b>DATA: 02/03/2023</b>			
<b>HORARIO PARA ENVIO DOS TÍTULOS DAS 08H ÀS 13H</b>			
<b>AUTOS</b>	<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
0800501-33.2023.8.12.0019	854064	ALDIRENE DE ARAÚJO TORRACA – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE APOIO
0800479-87.2023.8.12.0019	852871	CIRLEI TOBIAS ALVES – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0800524-91.2023.8.12.0019	825804	DÉBORA DUARTE MARTINS – <i>SUB JUDICE</i>	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO.
0800481-57.2023.8.12.0019	827363	ELIANE PEREIRA DA SILVA – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE APOIO
0800466-88.2023.8.12.0019	850317	JANAÍNA PASSARELI ROCHA – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO
0800609-77.2023.8.12.0019	850529	JEANE CRISTINA HENRIQUE VIEIRA – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO.
0800498-78.2023.8.12.0019	847588	MARILEY LEÃO AREVALO – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE APOIO
0800547-37.2023.8.12.0019	851134	MOEMA PESSANHA DE OLIVEIRA CORRÊA – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE APOIO
0800487-64.2023.8.12.0019	834617	NAILDE SANDES ESPINDOLA – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE APOIO
0800496-26.2023.8.12.0019	847609	SOFIA AMARILIA GOMES – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO.
0800543-97.2023.8.12.0019	853071	VALQUÍRIA LUISA KAPPAUN – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE APOIO

**ERRATA EDUCAÇÃO Nº 003 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS**

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital Educação nº. 001/2022 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Educação do Município de Ponta Porã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Alteração do ANEXO IV - cronograma dos eventos principais do concurso público, do Edital Educação nº. 001/2022, passando a constar:

DATA	EVENTO
<b>27/02</b>	Publicação do resultado das Provas de Títulos
27 e 28/02	Período de recurso da Prova de Títulos
01/03	Publicação da convocação para os Títulos – <i>candidatos sub judice</i>
02/03	Realização das Provas de Títulos
06/03	Publicação do resultado das Provas de Títulos
06 e 07/03	Período de recurso da Prova de Títulos
<b>09/03</b>	Resultado Final dos Títulos
	Publicação do resultado final
	Homologação do Concurso

Ponta Porã/MS, 1º de março de 2023.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

**ERRATA EDUCAÇÃO Nº 004 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS**

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital Educação nº. 006/2022 do item 1.2, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Educação do Município de Ponta Porã/MS, conforme exposto abaixo:

1. Edital nº 006/2022:  
- Onde se lê:

N. INSC	NOME	CARGO	RESULTADO
851780	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO

- Leia-se:

N. INSC	NOME	CARGO	RESULTADO
851780	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO

Ponta Porã/MS, 01 de março de 2023.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367